



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REITORIA



AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO CARONA	
Processo/Protocolo nº 225182/2020	Data da Manifestação: 31/08/2020
Data da homologação: 31/08/2020	
Órgão/Entidade interessado: UNEMAT	
Nº Ata de Registro de Preço: Ata de Registro de Preços nº 02/2020 – Águas do Pantanal.	Pregão: Pregão Eletrônico – Nº 03/2020 – Águas do Pantanal.
Empresa: Palacio das Tintas Materiais para Construção LTDA	CNPJ: 09.134.038/0001-21
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço: Ata de Registro de Preços nº 02/2020 – Águas do Pantanal, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção civil, para suprir a Demanda da Diretoria Administrativa do Campus Universitário de Cáceres.	
VALOR TOTAL: R\$ 31.004,00	
<b>1. Informação complementar</b>	
a) Ressaltamos que a responsabilidade de gestão orçamentária financeira, execução contratual são de responsabilidade exclusiva do órgão contratante, conforme legislação vigente;	
b) informamos ainda, que a quantidade solicitada está dentro dos limites legais do Decreto Estadual 840/2017;	

CHECK - LIST	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	PÁGINA(S)
Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho;	03-07
Planilha de bens e serviços solicitados (itens, lotes, quantidade e valores devidamente corretos).	06-07
Ata de Registro de Preço	08-25
Pedido e Autorização para adesão carona	99-103
Aceite do licitante sobre a adesão carona, com declaração de que fornecimento ou prestação dos serviços não irá prejudicar o atendimento ao Estado.	104-107
Comprovação de vantagem (orçamentos de mercado, comparação de contratos já efetuados pelo licitante, preços públicos, etc.).	108-161
Pedido de Empenho (PED) autorizado pelo Ordenador de Despesas;	244
Parecer Jurídico homologado pelo Secretário da Pasta ou pessoa equivalente;	259-260

Considerando as informações e justificativas encaminhadas pela área demandante, concluímos que o procedimento analisado está parcialmente instruído com os documentos exigidos pelo art. 77 do Decreto Estadual 840/2017, motivo pelo qual **opino** pela autorização da utilização da ata por adesão carona.

Diante da manifestação supra que acolho por seus próprios fundamentos, e com fulcro no Decreto Estadual 840/2017, fica **autorizada** a utilização da ata por adesão carona.

*Samuel Longo*  
Assessor Especial de Aquisições II  
Unemat